

ANEXO I

ROTEIRO ORIENTATIVO PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS

1. **Auditoria no CAR/CEFIR:** realizar auditoria no cadastro para sanar eventuais pendências. Solicitar conclusão da análise de CAR pendente.

2. **Adesão imediata ao PRA:** Se o imóvel possui passivo de Reserva Legal ou APP, a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) é a única forma de obter o status de regularidade sem aguardar a homologação final do cadastro. Isso evita travas bancárias e permite a defesa em casos de fiscalização.

3. **Dossiê de "Marco Zero:** antes de realizar qualquer limpeza de pasto, reforma de área ou supressão de vegetação invasora, o produtor deve elaborar um Laudo de Caracterização de Vegetação com fotos georreferenciadas e datadas, juntamente com ART. Isso prova que a área já era antropizada ou que a vegetação removida era passível de supressão e não floresta nativa, pois a reversão de um embargo exigirá a regularização total da fazenda (IN 08/2024). É necessário documentar a "morte natural" da árvore antes da retirada, para evitar alegação de supressão por corte seletivo. O custo de um embargo tornou-se incalculável, pois pode paralisar a propriedade por anos devido à burocracia do CAR. A prevenção de infrações menores (como limpeza de corredores sem laudo) é vital.

4. **Dossiê documental do imóvel/atividade:** manter documentação do imóvel e atos autorizativos da atividade pronta e disponível para consulta e fiscalização.

5. **Dados Validados:** utilize "dados secundários validados" (sistemas oficiais) para comprovar que a área já era antropizada antes de 2008, garantindo o direito de uso consolidado, e que se está usando informações que o próprio Estado reconhece como verdadeiras.

6. **Precisão Cartográfica:** as poligonais de uso do solo no CAR devem refletir milimetricamente a realidade de campo. Divergências entre o declarado e a imagem de satélite (ex: declarar área consolidada onde o satélite identifica vegetação) podem configurar "falsa descrição", gerando suspensão de atos autorizativos, multas e embargos.

7. **Monitoramento ativo de alertas:** Monitorar polígonos de alerta periodicamente e manter arquivo histórico de imagens de satélite da propriedade para comprovar uso consolidado do solo.

8. **Verificação Pré-Safra:** Antes de solicitar o custeio, o produtor deve emitir as certidões negativas de embargo (IBAMA/ICMBio/Estadual) e checar o status do CAR. Pendências de análise não resolvidas podem ser interpretadas pelo banco como risco de compliance.

9. **Rastreabilidade:** Para culturas de exportação, a homologação do CAR e a ausência de desmatamento (monitorado via satélite) são requisitos de mercado. A mera inscrição no CAR pode ser insuficiente para compradores internacionais exigentes.

10. **Manutenção da Governança:** Mesmo operando sob a regra de "não sujeição" da LGLA (a partir do novo marco regulatório), o produtor deve manter todos os estudos e documentos que seriam exigidos no licenciamento estadual (ex: inventários florestais, planos de manejo). Caso o STF suspenda os efeitos de dispositivos da lei federal, a empresa deve estar pronta para acionar imediatamente os instrumentos estaduais, para evitar a ilegalidade da operação.

11. **Registro de ocorrências e sinistros:** Registre todas as ocorrências que possam interferir na regularidade do imóvel, tais como incêndios criminosos provocados por terceiros, furto de madeira em área protegida, intervenção desautorizada.